

L E I Nº 1.657/14

REVOGA LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2014, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Em conformidade com os §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 704/89, e suas alterações, fica revertido ao patrimônio público o bem doado através da Lei nº 1.563, 23 de abril de 2013, a qual perde, a partir de agora, sua eficácia jurídica, ficando, portanto, revogada.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze (13.10.2014).

Walter Tenan
Prefeito